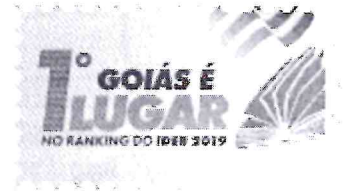


Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 13240/2020 - SES

Goiânia, 12 de dezembro de 2020.

À Senhora

RITA DE CÁSSIA LEAL

Diretora Regional

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Av. Perimetral c/ R. 07, Setor Oeste

CEP: 74530-020, Goiânia - GO

Assunto: Relatório Conclusivo nº 036/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-la, encaminha-se o **Relatório Conclusivo nº 036/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO** (v. 000014761749), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período 01 de janeiro a 25 de junho de 2020, concernente à execução do **7º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013-SES/GO** firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) Instituto de Gestão e Humanização (IGH), responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **HARDWICKEN MIRANDA VARGAS, Superintendente**, em 14/12/2020, às 13:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000017214854 e o código CRC 66C2404B.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202000010027433



SEI 000017214854

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**RELATÓRIO COMACG****RELATÓRIO COMACG Nº 036/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO****7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 001/2013-SES/GO****HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL
JANEIRO A JUNHO DE 2020****ORGANIZAÇÃO SOCIAL
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH****GOIÂNIA, JULHO DE 2020****1. INTRODUÇÃO**

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 7º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização (IGH), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Relatório de Execução (v. 000014760149), Processo Administrativo 202000010026486, tal como disposto no 7º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013-SES/GO.

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 5.12.. "O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao trimestre avaliado".

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº XX - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 01 de janeiro a 25 de junho de 2020.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepõem a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise do Relatório de Execução Ofício 285/2020 (v. 000014760149), de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

A Organização Social cumpriu as metas de produção do HEMNSL neste semestre, quais sejam:

- **Internação (Saídas Hospitalares):** foram 1.597 (um mil quinhentos e noventa e sete) saídas hospitalares, com volume total 8,01% inferior ao planejado para o período, mas dentro da margem de variação estipulada no Contrato de Gestão (até 10,00%), sendo 1.366 (um mil trezentos e sessenta e seis) saídas hospitalares na Clínica Obstétrica com um alcance de 13,51% inferior ao contratado e 231 (duzentos e trinta e uma) saídas hospitalares na Clínica Pediátrica com um resultado de 7,01% inferior ao contratualizado;

- **Atendimento de Urgência:** executaram 8.597 (oito mil quinhentos e noventa e sete) atendimentos, frente a 7.839 atendimentos contratualizados alcançando um percentual de 9,67%.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Internação (Saídas Hospitalares)

(Saídas Hospitalares)	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		01 a 25 de junho		Total do Período		
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%
Clínica Obstétrica	253	243	253	211	253	240	253	212	253	264	204	196	1.469	1.366	-7,01%
Clínica Pediátrica	46	40	46	41	46	38	46	34	46	45	37	33	267	231	-13,51%
TOTAL	299	283	299	252	299	278	299	246	299	309	241	229	1.736	1.597	-8,01%

Fonte: SES/GO

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimento de Urgência

Atendimento de Urgência	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		01 a 25 de junho		Total do Período		
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%
	1.350	3.142	1.350	1.244	1.350	1.289	1.350	1.000	1.350	1.053	1.089	869	7.839	8.597	9,67%

Fonte: SES/GO

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o HEMNSL para o primeiro trimestre janeiro a março de 2020, e segundo trimestre abril a 25 de junho de 2020, incluem: Taxa de Ocupação Hospitalar ($\geq 85\%$), Média de Permanência Hospitalar (≤ 4 (Dias)), Índice de Intervalo de Substituição (≤ 17 Horas), Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias) ($\leq 20\%$), Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH ($< 1\%$), Taxa de Cesariana em Primíparas ($\leq 15\%$), Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos (≥ 7), Taxa de Mortalidade Neonatal ($\leq 10,6\%$).

1. Taxa de Ocupação Hospitalar: A meta estipulada no Contrato de Gestão é uma ocupação maior ou igual a 85% dos leitos do Hospital. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o percentual de 87,24% e 86,01% respectivamente

2. Média de Permanência Hospitalar: A meta a ser cumprida é a média de permanência da internação dos pacientes menor ou igual a 4 dias. Para o primeiro trimestre o HEMNSL alcançou o resultado de 1,95 dias e para o segundo semestre de 1,78 dias.

3. Índice de Intervalo de Substituição (≤ 17 Horas): A meta contratualizada é o tempo médio em que o leito permanece desocupado entre a saída de um paciente e a admissão de outro menor ou igual a 17 horas. No primeiro trimestre a Unidade apresentou o resultado de 1,15 horas e no segundo trimestre de 1,12 horas.

4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias): A meta estipulada é a taxa de pessoas que retornam ao hospital em até 29 dias desde a última vez que deixaram a unidade hospitalar ser menor ou igual a 20%. O HEMNSL alcançou um percentual de 1,03% no primeiro trimestre e um percentual de 0,17% no segundo trimestre avaliado.

5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH (<1%): A meta ajustada é o percentual de procedimentos rejeitados menor que 1% Para o primeiro trimestre o HEMNSL alcançou um percentual de 1,32%, já para o segundo trimestre o percentual alcançada foi de 0,00%.

6. Taxa de Cesariana em Primíparas (≤15%): A meta a ser cumprida é a quantidade de cirurgias cesarianas em primíparas menor ou igual a 15%. Para o primeiro trimestre a unidade atingiu um valor de 35,08% e para o segundo trimestre valor de 42,28%.

7. Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos (≥7): A meta contratualizada é o percentual de APGAR realizados no 5º minuto maior ou igual a 7. Para o primeiro trimestre O resultado alcançado foi de 9,28 e para o segundo trimestre de 9,15.

8. Taxa de Mortalidade Neonatal (≤10,6%): A meta a ser cumprida é a taxa de mortalidade entre 0 a 28 dias incompletos após o nascimento menor ou igual a 10,6%. Para o primeiro trimestre o HEMNSL atingiu um percentual de 0,93% e para o segundo trimestre um percentual de 0,00%.

Tabela 03. Indicadores de desempenho 1º trimestre janeiro a março de 2020

Indicadores de Desempenho	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a Receber do Desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	> 85%	89,34%	76,53%	95,85%	87,24%	103	10	8,25	90,00%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	< 4	2,12	1,76	1,97	1,95	151	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	< 17	1,17	1,43	0,85	1,15	193	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	< 20	0,70%	1,59%	0,79%	1,03%	200	10		
5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	< 1%	0,35%	1,16%	2,45%	1,32%	68	6		
6. Taxa de Cesária em Primíparas	< 15	46,47%	28,78%	30%	35,08%	-34	0		
7. Percentual do PAGAR de Recém-nascidos Vivo no 5º minuto	> 7	9,27	9,3	9,27	9,28	133	10		
8. Taxa de Mortalidade Neonatal	< 10,6%	1,03%	1,75%	0,00%	0,93%	191	10		

Fonte: SES/GO

Tabela 04. Indicadores de desempenho 2º trimestre abril a 25 de junho de 2020

Indicadores de Desempenho	Meta	Abril	Mai	Junho	2º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a Receber do Desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	> 85%	79,33%	90,69%	88,00%	86,01%	101	10	8,75	90,00%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	< 4	1,8	1,73	1,8	1,78	156	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	< 17	1,31	0,89	1,16	1,12	193	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	< 20	0%	0,33%	0,43%	0,17%	200	10		
5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	< 1%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	200	10		
6. Taxa de Cesária em Primíparas	< 15	42,50%	37,80%	46,55%	42,28%	-82	0		
7. Percentual do PAGAR de Recém-nascidos Vivo no 5º minuto	> 7	9,27	9,13	9,1	9,16	131	10		
8. Taxa de Mortalidade Neonatal	< 10,6%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	200	10		

Fonte: SES/GO

Desta forma, a Organização Social não cumpriu as metas do Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH e da Taxa de Cesária em Primíparas.

Quanto ao Indicador de Desempenho "Taxa de Cesária em Primíparas", a Organização Mundial (OMS) de Saúde afirma não existir evidências que justifiquem, em qualquer população, taxas de cesariana com os valores apresentados pela Unidade. Assim, apesar da OSS, Instituto de Gestão e Humanização, ter alegado a adoção de várias estratégias para sua redução, nota-se que, no 1º semestre de 2020, esse valor foi de 35,08%, e no 2º semestre de 42,28%, valores muito superiores ao determinado pela OMS indicando, minimamente, que há necessidade de adoção de novas estratégias, para a redução desse indicador, portanto, a COMACG não acata as alegações apresentadas para esse indicador.

Inteira-se que, apesar da unidade não ter cumprido os Indicadores de Desempenho no primeiro e segundo trimestre de avaliação, não será aplicado ajuste financeiro em atendimento às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás a partir do mês de março, a saber:

Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, que suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela Pandemia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, por meio da qual resolve Suspender por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de janeiro a junho de 2020, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém, correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira "D+1" (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARP's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da "Prestação de Contas Mensal", que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do "kit contábil" composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia "D+1", se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas "regulares" após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status "sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)" àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação "com restrição" (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status "correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)" àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via "restrição" (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanar os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Índícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais n.ºs 23.085, 23.112, 23.128, 23.155, 23.178 e 23.205, referentes aos meses de janeiro a junho 2020, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas "Bancos". Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o "Relatório de Diligenciamento Diário - RDD".

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concerne ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, iniciou o mês de janeiro, ou seja, 01/01/2020, com saldo total disponível de R\$ 1.019.751,49 (um milhão, dezenove mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

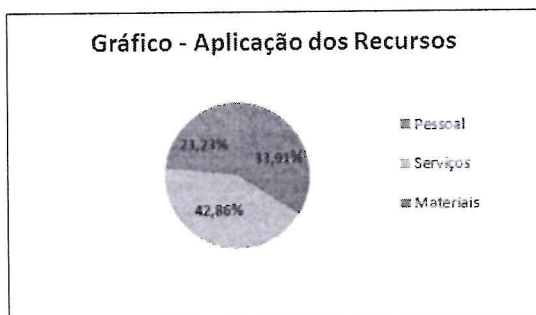
Foram repassados para a Organização Social, nos meses de janeiro a junho de 2020, recursos no montante de R\$ 11.555.761,39 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) nos moldes explicitados na tabela abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de janeiro a junho de 2020, totalizaram o montante de R\$ 12.373.969,56 (doze milhões, trezentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – IGH / HEMNSL

1. SALDO ANTERIOR:							
	31/12/2019	31/1/2020	29/2/2020	31/3/2020	30/4/2020	31/5/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 58,05	R\$ 671.201,16	R\$ 2,00	R\$ 509.549,07	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 1.019.749,49	R\$ 1.144.644,17	R\$ 2.207.654,73	R\$ 2.793.867,32	R\$ 1.187.178,15	R\$ 936.525,36	
Caixa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 1.019.751,49	R\$ 1.144.646,17	R\$ 2.207.722,78	R\$ 3.465.068,48	R\$ 1.187.180,15	R\$ 1.446.074,43	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE							
DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Repasses Contrato de Gestão	R\$ 1.952.402,77	R\$ 3.042.182,39	R\$ 3.726.941,69	R\$ 474.737,04	R\$ 1.722.453,58	R\$ 737.043,92	R\$ 11.555.761
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 1.086,11	R\$ 1.743,03	R\$ 1.239,43	R\$ 384,40	R\$ 173,89	R\$ 143,95	R\$ 4.770
Recuperação de Despesas	R\$ -	R\$ 6.370,38	R\$ -	R\$ 754,00	R\$ -	R\$ 2.760,00	R\$ 9.884
Desbloqueio Judicial (+)	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ 3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 1.853.489,88	R\$ 3.050.295,80	R\$ 3.728.184,12	R\$ 475.875,44	R\$ 1.722.627,47	R\$ 739.947,87	R\$ 11.570.420
Resgate Aplicação	R\$ 1.306.322,22	R\$ 2.888.056,92	R\$ 3.597.930,18	R\$ 2.244.207,46	R\$ 1.932.907,90	R\$ 2.518.874,16	R\$ 14.488.300
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 3.159.812,10	R\$ 5.938.352,72	R\$ 7.326.114,30	R\$ 2.720.082,90	R\$ 3.655.535,37	R\$ 3.258.822,03	R\$ 26.058.721
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA							
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 1.430.285,53	R\$ 3.949.456,94	R\$ 4.183.610,02	R\$ 637.220,35	R\$ 1.682.156,50	R\$ 1.796.749,72	R\$ 13.679.479
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 1.306.322,22	R\$ 2.888.056,92	R\$ 3.597.930,18	R\$ 2.244.207,46	R\$ 1.932.907,90	R\$ 2.518.874,16	R\$ 14.488.300
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 154,74	R\$ 120,49	R\$ 716,68	R\$ 86,46	R\$ 75,28	R\$ 69,97	R\$ 1.223
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	R\$ 123.808,57	R\$ 1.061.277,53	R\$ 584.963,16	-R\$ 1.607.073,57	-R\$ 250.826,68	-R\$ 722.194,41	-R\$ 810.045
4. GASTOS							
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pessoal	R\$ 966.396,08	R\$ 44.523,82	R\$ 529.091,57	R\$ 1.046.093,70	R\$ 50.181,72	R\$ 1.096.054,67	R\$ 3.732.341
Serviços	R\$ 430.674,95	R\$ 1.323.632,06	R\$ 1.027.229,98	R\$ 538.897,78	R\$ 814.007,20	R\$ 583.039,60	R\$ 4.717.681
Materiais	R\$ 26.929,19	R\$ 360.434,32	R\$ 699.453,01	R\$ 978.384,14	R\$ 411.110,96	R\$ 81.192,56	R\$ 2.657.401
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 14.316,78	R\$ 10.326,87	R\$ 8.920,29	R\$ 8.892,37	R\$ 9.332,67	R\$ 8.637,36	R\$ 60.426
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 44.710,92	R\$ 41.387,13	R\$ 63.166,58	R\$ 55.290,68	R\$ 32.273,90	R\$ 53.598,52	R\$ 290.427
Recibo de Pagamento a Autônomo	R\$ -	R\$ 1.999,96	R\$ 5.237,05	R\$ 488,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.721
Rescisões Trabalhistas	R\$ 2.134,14	R\$ 57.073,87	R\$ 19.031,37	R\$ 4.273,44	R\$ 5.068,68	R\$ 32.658,59	R\$ 120.446
Adiantamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.184,60	R\$ -	R\$ 1.184
Aluguéis	R\$ -	R\$ 1.173,90	R\$ 1.166,90	R\$ 1.162,90	R\$ 1.162,90	R\$ 1.162,90	R\$ 5.821
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 243.072,52	R\$ 145.107,90	R\$ 116.821,99	R\$ 120.194,29	R\$ 139.335,38	R\$ 114.433,24	R\$ 878.985
Reembolso de Despesas (-)	R\$ 304,88	R\$ 1.232,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.537
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 1.728.439,46	R\$ 1.987.098,70	R\$ 2.470.118,74	R\$ 2.753.677,31	R\$ 1.483.657,91	R\$ 1.970.977,44	R\$ 12.373.961
5. TRANSFERÊNCIAS							
TRANSFERÊNCIAS	R\$ 1.430.285,53	R\$ 3.949.456,94	R\$ 4.183.610,02	R\$ 637.220,35	R\$ 1.682.156,50	R\$ 1.796.749,72	R\$ 13.679.479
Bloqueio Judicial (-)	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ 3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4
5. TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS	R\$ 1.430.286,53	R\$ 3.949.456,94	R\$ 4.183.613,02	R\$ 637.220,35	R\$ 1.682.156,50	R\$ 1.796.749,72	R\$ 13.679.483
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 1.144.646,17	R\$ 2.207.722,78	R\$ 3.465.068,48	R\$ 1.187.180,15	R\$ 1.446.074,43	R\$ 214.974,89	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO							
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 2.940.000,00	R\$ 2.760.164,74	R\$ 4.320.000,00	R\$ 2.198.779,30	R\$ 1.773.000,00	R\$ 1.864.862,76	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 2.940.000,00	R\$ 2.760.164,74	R\$ 4.320.000,00	R\$ 2.198.779,30	R\$ 1.773.000,00	R\$ 1.864.862,76	
SALDO BANCÁRIO							
	31/1/2020	29/2/2020	31/3/2020	30/4/2020	31/5/2020	30/6/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ 2,00	R\$ 58,05	R\$ 671.201,16	R\$ 2,00	R\$ 509.549,07	R\$ 499,99	
Banco Conta Aplicação	R\$ 1.144.644,17	R\$ 2.207.664,73	R\$ 2.793.867,32	R\$ 1.187.178,15	R\$ 936.525,36	R\$ 214.474,90	
CAIXA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SALDO TOTAL	R\$ 1.144.646,17	R\$ 2.207.722,78	R\$ 3.465.068,48	R\$ 1.187.180,15	R\$ 1.446.074,43	R\$ 214.974,89	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, SIPEF E BALANCETES



2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/01/2020 a 30/06/2020 foram transmitidos 1.483 registros, dos quais até a presente data foram examinados 882 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 140 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

A COQSH foi recentemente criada, dezembro/2019, e tem o objetivo de proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminhou, foi apontado na Reunião de Monitoramento a necessidade de melhorar o alinhamento quanto a

entrega completa das documentações, entre estes, documentações referentes a todas as Comissões exigidas, relatório dos Indicadores de Infecção Relacionados à Assistência a Saúde, relatório da Comissão de Análise e Revisão de Prontuários Médicos, relatório da Comissão Interna de Verificação de Óbito, relatório da Ouvidoria/Serviço de Atendimento ao Usuário, relatório do Núcleo de Segurança do Paciente, e relatório do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, bem como, as documentações referente ao Serviço Especializado e Segurança e Medicina do Trabalho.

2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 23 de julho de 2020, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto de Gestão e Humanização (IGH) o qual gerencia a Unidade Hospitalar Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, examinando com minúcia a página Los_Transparência desta Secretaria de Saúde, na oportunidade, ratificou o IGH através do Ofício nº 7753/2020 - SES, solicitando providências cabíveis para o envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

4. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão (v. 000014760149), e esclarece que foi solicitado retificação pelo fato deste não estar no padrão estabelecido pela COMACG, porém a OSS recenaminho o mesmo Relatório sem qualquer alteração, portanto, a avaliação foi realizada mediante a ata e a apresentação da reunião realizada no dia 24 de julho de 2020. Constata que a unidade cumpriu integralmente os Indicadores e Metas de Produção e cumpriu parcialmente os Indicadores e Metas de Desempenho concernente ao indicadores Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH e Taxa de Cesária em Primíparas.

Em relação ao Indicador de Desempenho "Taxa de Cesariana em Primíparas", as causas apontadas pela OSS, pelo não cumprimento desse indicador, sugere-se a manutenção do indicador unicamente para monitoramento, sem a possibilidade de gerar ajuste financeiro. Destaca-se, entretanto, que a percentagem de partos cesarianos deve obedecer minimamente ao contratualizado, uma vez que está em sintonia com o estabelecido para o Estado de Goiás no Anexo 1, da PT/GM/MS nº466, de 14 de julho de 2000 e inciso I do Art. 13, da PT/GM/MS nº 1.020, de 29 de maio de 2013, que disciplina a "taxa de cirurgia cesariana menor ou igual a trinta por cento ou apresentar um plano de redução das taxas de cirurgias cesarianas em dez por cento ao ano até atingir a taxa estabelecida"

Todavia, é digno de nota que não acatar as justificativas não se trata de aplicação de penalidades previstas e não se vincula a nenhuma das cláusulas devidamente cumpridas pela OSS. Trata-se da aplicação de ajuste financeiro previsto da Tabela I, do Anexo Técnico II, 9º Termo Aditivo, frente à atividade realizada conforme percentual de volume contratado e conforme previsto no item I do mesmo Anexo.

Inteira-se que, apesar da unidade não ter cumprido os Indicadores de Desempenho no primeiro e segundo trimestre de avaliação, não será aplicado ajuste financeiro em atendimento às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás a partir do mês de março, a saber:

Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, que suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela Pandemia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, por meio da qual resolve Suspender por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de janeiro a junho de 2020, Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Gestão e Humanização-IGH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes- HEMNSL.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

Goiânia - GO, aos 06 dias do mês agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Subcoordenador (a)**, em 25/11/2020, às 13:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MARIA DA SILVA, Subcoordenador (a)**, em 25/11/2020, às 14:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA ALVES DA SILVA, Subcoordenador (a)**, em 25/11/2020, às 14:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA BARBARA GONCALVES NASCIMENTO, Analista**, em 25/11/2020, às 15:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 25/11/2020, às 15:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 25/11/2020, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 27/11/2020, às 08:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA RODRIGUES DE SOUZA, Gerente**, em 27/11/2020, às 08:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014761749** e o código CRC **72483B6A**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0 - S/C



Referência: Processo nº 202000010027433



SEI 000014761749

Criado por RAFAELA TRONCHA CAMARGO, versão 81 por LETICIA BARBARA GONCALVES NASCIMENTO em 11/11/2020 15:59:53.

